

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018, DE 13 DE ABRIL DE
2018*

Declara, ad-referendum do plenário, empossados nos Cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Ceará-Mirim, respectivamente, Marconi Antônio Praxedes Barreto e Zélia Pereira dos Santos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a decisão monocrática concessiva de liminar nos autos do mandado de segurança – Proc. 0600320 – 65.2018.6.00.000, em tramitação perante o Colendo Superior Tribunal eleitoral, que suspendeu os efeitos do acórdão 135/2018, exarado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que cassou os mandatos do Prefeito e da Vice-Prefeita deste Município, eleitos em 2016;

considerando que o Presidente deste Poder Legislativo reassumiu seu cargo nesta data;

considerando ainda o princípio da continuidade da administração;

Considerando que a próxima sessão ocorrerá somente na próxima terça feira, dia 17; e,

Considerando que o Poder Executivo não pode ficar acéfalo;

DECRETA, ad-referendum do plenário:

Art. 1º- Declara empossados os Senhores Marconi Antônio Praxedes Barreto e Zélia Pereira dos Santos, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita de Ceará-Mirim, eleitos em 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Paula de Moraes Nogueira

2º Secretária "Ad Hoc"

*Onde se lê, Decreto Legislativo nº02, leia-se Decreto Legislativo nº01.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6F135DF5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Agosto de 2018. Edição 0441.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>